

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

EXTRATO DE QUARTO ADITIVO

CONVÊNIO N. 29.991/2020

PROCESSO: 71/000.190/2020

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Tacuru – MS, CNPJ n. 03.888.989/0001-00.

OBJETO: Prorrogar, de 31 de dezembro de 2021 para 30 de junho de 2022, a vigência do Convênio n. 29.991/2020, cujo objeto prevê o apoio financeiro para Implantação de Infraestrutura no Distrito Industrial Parque Alvorada, no município de Tacuru/MS, na conformidade do contido no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Art. 3º, Inciso X e Art. 8º, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Ricardo Jose Senna – CPF n. 408.342.631-49

Pelo CONVENENTE: Rogerio de Souza Torquetti, CPF n. 976.142.971-72

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0121/2021/SEJUSP

N° Cadastral 16358

Processo: 31/064.585/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e C. L. DA SILVA - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada em Preparação e Fornecimento de Alimentação para presos custodiados na Delegacia de Polícia de Iguatemi/MS.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341310004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

Valor: R\$ 85.618,80 (oitenta e cinco mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da emergência

Data da Assinatura: 16/12/2021

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA e CLEITON LIMA DA SILVA